

EDITAL Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

Gilberto da Conceição Cezar, Prefeito do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.704/2015 e do Decreto Municipal nº 6.433/2012 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, em conjunto com a empresa EBCP Consultoria LTDA, em razão do Contrato 51/2026, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio, oferecido pela Prefeitura Municipal de Canela aos estudantes do ensino superior, da rede pública ou privada, destina-se à contratação de estagiários para o preenchimento das vagas oferecidas no item 2.2.

1.2. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório e remunerado.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Canela /RS.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo Público os candidatos que atendam às seguintes condições:

1.4.1. Possuir **idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos**;

1.4.2. Estar matriculado e ter frequência regular em instituição de ensino superior pública ou privada, a partir do **segundo semestre**;

1.4.3. Dispor de compatibilidade de horário com a grade curricular da instituição de ensino e com o horário de expediente da Câmara Municipal, conforme item 12.8 deste Edital;

1.4.4. Não ter sido estagiário na Prefeitura Municipal de Canela pelo período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

1.4.5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O percentual de preenchimento previsto é de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir, para cada curso constante do quadro 2.2, durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei nº 6.867, de 2008.

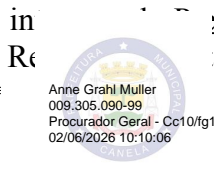
1.5. A celebração do termo de compromisso de estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei nº 6.867, de 2008, e na Resolução de Mesa nº 858/A, de 2017.

1.6. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato, apenas a expectativa de ser convocado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Canela, respeitadas as condições previstas neste Edital.

1.8. A execução dos atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da empresa EBCP Consultoria LTDA supervisionado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Canela.

DAS VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de reserva para o cargo de estagiário, conforme o item 2.2 - Quadro de Vagas, a ser publicado em seguida, de acordo com a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo



2.2. Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva:

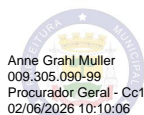
Nível	Curso/Área	Vagas Disponíveis
Médio	Ensino Médio	1 + CR*
Médio	Normal, Magistério	1 + CR*
Técnico	Administração	CR*
Técnico	Enfermagem	CR*
Técnico	Agrícola ou Rural	CR*
Superior	Administração	1 + CR*
Superior	Artes	CR*
Superior	Agronomia/ Engenharia Agrônômica	CR*
Superior	Arquitetura	CR*
Superior	Biologia – Bacharel/ Ciências Biológicas Bacharelado	CR*
Superior	Ciências da Natureza	CR*
Superior	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas/ Economia, Gestão Financeira	CR*
Superior	Design	CR*
Superior	Direito	CR*
Superior	Enfermagem	CR*
Superior	Engenharia Civil	CR*
Superior	Engenharia Elétrica	CR*
Superior	Fisioterapia	CR*
Superior	Artes Visuais - Licenciatura	CR*
Superior	Ciências Biológicas – Licenciatura	CR*
Superior	Educação Física – Bacharel	CR*
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR*
Superior	Gestão Ambiental	CR*
Superior	Gestão Pública	CR*
Superior	Geografia – Licenciatura	CR*
Superior	História – Licenciatura	CR*
Superior	Hotelaria, Gestão de Eventos, Produção Cultural	CR*
Superior	Jornalismo	CR*
S	habilitação em Língua Portuguesa	CR*



Ismael Viezze
507.984.050-15
Secretário Municipal
01/06/2026 16:29:08



Gilberto Da Conceição Ceza
002.418.980-48
Prefeito Municipal
01/06/2026 18:45:43



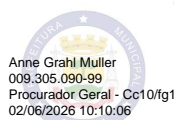
Anne Grahl Muller
009.305.090-99
Procurador Geral - Cc10/fg1
02/06/2026 10:10:06

Superior	Letras – Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	CR*
Superior	Matemática – Licenciatura	CR*
Superior	Medicina Veterinária	CR*
Superior	Marketing	CR*
Superior	Nutrição	CR*
Superior	Odontologia	CR*
Superior	Pedagogia/Normal	1 + CR*
Superior	Processos Gerenciais	CR*
Superior	Psicologia	CR*
Superior	Publicidade e Propaganda	CR*
Superior	Relações Públicas	CR*
Superior	Serviço Social	CR*
Superior	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	CR*
Superior	Tecnologia em Gestão Financeira	CR*
Superior	Tecnologia da Informação/Engenharia da Computação	CR*
Superior	Turismo, Tecnologia em Turismo	CR*
Superior	Tecnologia em Produção Cultural	CR*

* CR = Cadastro de Reserva

2.3. É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contra prestação do estágio não obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 996,52
	25 horas semanais	R\$ 1.245,65
	30 horas semanais	R\$ 1.494,78
Cursos de Educação Profissional (Técnico) e Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 530,71
	25 horas semanais	R\$ 663,38
	30 horas semanais	R\$ 796,06



relacionadas no quadro 2.2 correspondem às modalidades de

2.5. Todos os cursos descritos no item 2.2 - Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.6. Ao estagiário fica garantida a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 83,66 (oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) mensais, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio.

DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de ofícios e/ou de avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (servicosonline.canela.rs.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de Canela (canela.rs.gov.br), e no portal de estágios da EBCP Consultoria.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão GRATUITAS e realizadas exclusivamente pela internet no portal www.ebcpconsultoria.com.br na opção Processos Seletivos de Estágio

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal da EBCP Consultoria na opção Processos Seletivos de Estágio, selecionar o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Canela, clicar no botão “Entrar para Inscrever” preencher seus dados, inserir os documentos solicitados criando sua conta no site e logo em seguida clicar no botão Inscrever-se.

Os documentos requeridos para inscrição são:

4.2.1. Cópia do documento de identidade;

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso em que foi feita a opção;

4.2.3. Cópia do comprovante de residência

4.4. Após a realização da inscrição não será aceito pedido de alteração da opção da vaga selecionada.

4.5. O correto preenchimento dos dados de inscrição e das informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal.

4.7. As inscrições estarão abertas a partir do dia **04/06/2026 a 13/06/2026**.

4.8. O registro das informações de inscrição e dos documentos listados não garante ao candidato a homologação da inscrição, e é responsabilidade do candidato conferi-la no edital que será publicado na data prevista no cronograma do Processo Seletivo, conforme item 13 deste Edital.

4.9. A inscrição no Processo Seletivo Público implica conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso previsto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, nos termos do item 1.4.5 do Edital.

5.2. O candidato, ao inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico assinado por profissional competente, ratificando a existência da deficiência e a especificação da espécie e do grau, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.3. Caso o candidato não apresente a documentação referida no item 5.2 no ato da inscrição, não terá o direito de alegar tal motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.



5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6. A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada em listas separadas, sendo uma delas exclusiva para os candidatos com deficiência, constando, em todas, a nota final do aprovado e sua classificação final.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.8. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no momento da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

6. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

6.1. São requisitos para o ingresso no estágio:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

6.1.2. Ter, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade** na data da assinatura do Termo de Contrato de Estágio;

6.1.3. Preencher os requisitos previstos para as vagas conforme as exigências deste Edital;

6.1.4. Estar matriculado e frequentando o curso para o qual realizou a inscrição neste Processo Seletivo Público.

6.2. Para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, quando convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.2.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.2.3. Comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino;

6.3. Caso o candidato tenha concorrido na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar comprovação, em documento original, subscrita por profissional médico da especialidade da deficiência declarada no ato de inscrição.

6.4. Os documentos exigidos nos itens 6.2.1 e 6.2.2 deverão ser apresentados em formato original e cópia. Poderão ser exigidos documentos complementares, segundo critérios da Prefeitura Municipal de Canela ou do Agente de Integração.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

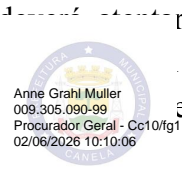
7.1 Para todos os candidatos, o Processo Seletivo será constituído de prova online na plataforma Google Forms conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

7.2 O candidato deve ter cadastro ativo na plataforma, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Canela, conforme descrito neste edital;

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá se logar na plataforma Google Forms com sua conta Google usada na inscrição do processo seletivo. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

7.4 A aplicação da prova objetiva on-line será **no dia 21/06/2026 às 14 hs** (horário de Brasília) na plataforma GoogleForms. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que não foi respondida. O candidato deverá estar atento para que a prova somente estará disponível para realização e se o candidato não estiver disponível para realizá-la em outro momento.

A Prefeitura Municipal de Canela não se responsabiliza por quedas



ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook) ou dispositivo smartphone, que tenha navegador de internet compatível com a Ferramenta Google Forms

7.6 O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.7 Não haverá prova fora da data e ou horário diferente do estabelecido neste edital. A identificação correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova online é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

a) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Online, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter classificatório. Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Nível	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Online	MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR	1. Português	07	1,0	7,0
		2. Matemática	07	1,0	7,0
		3. Informática	06	1,0	6,0
TOTAL					20,0

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato às vagas de estágio ou para compor o Cadastro de Reserva poderá interpor recurso em relação:

8.1.1. Ao indeferimento de inscrição;

8.1.2. Às notas e à classificação decorrente da avaliação.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos editais, conforme descrito no Cronograma deste Processo Seletivo.

8.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser enviados para EBCP Consultoria ao e-mail contato@ebcpconsultoria.com.br, por meio de requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais.

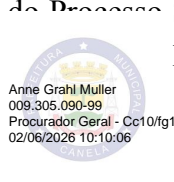
8.5. Não serão aceitos recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão.

8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

8.7. O julgamento dos recursos e sua divulgação serão divulgados conforme item 12 deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A classificação final do Processo Seletivo Público será apresentada em três listas distintas, sendo a primeira para os candidatos com deficiência, e outra lista exclusiva para



candidatos afrodescendentes constando, em todas, a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação e por curso.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos (do maior para o menor).

9.3. Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos, o desempate será feito por meio de:

- Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior idade;
- Semestre ou série mais avançada;
- Permanecendo empate, será feito sorteio público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do Processo Seletivo Público ocorrerá após a publicação do resultado final e sua divulgação se dará em data prevista no item 12, conforme cronograma deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1. A convocação e o ingresso do estagiário obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. A convocação se dará por meio da publicação de Ofício de Convocação, a ser divulgado nos meios citados no item 3.1 deste Edital, ligação telefônica e e-mail.

11.3. O prazo de apresentação do candidato convocado será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do Edital de Convocação.

11.4. O candidato que não comparecer no prazo determinado no item 11.3 será excluído do Processo Seletivo Público.

11.5. Ocorrendo a hipótese do item 12.4, será promovida a convocação do candidato subsequente imediatamente mais bem classificado.

11.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei nº 6.867, de 2008, e na Resolução de Mesa nº 858/A, de 2017.

11.7. O estagiário terá sua lotação definida de acordo com o curso exigido, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 2008, quanto à compatibilidade das atribuições exercidas com o curso em que se encontra matriculado.

11.8. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, ressalvado o caso de pessoa com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

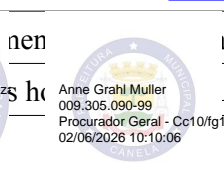
11.9. Em observância ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, a duração mínima será de 6 meses de estágio.

11.10. Ao estudante que já estagiou na Prefeitura Municipal de Canela será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que esse período seja maior ou igual a 6 (seis) meses.

11.11. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados perante a Prefeitura Municipal de Canela, bem como acompanhar as publicações legais referentes ao Processo Seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	03/06/2026
Inscrições via internet através do site: www.sigebr.com/processos-publicos	04/06/2026 a 13/06/2026
Exame de admissão para pessoa com deficiência	14/06/2026
Exame de classificação para Lista Preliminar de Inscritos	15/06/2026



Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	17/06/2026
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	18/06/2026
Publicação das inscrições homologadas – Lista Final de Inscritos	18/06/2026
Aplicação da Prova Online	21/06/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/06/2026
Prazo para Interposição de Recurso Quanto ao Gabarito Preliminar	23/06/2026
Resultado dos Recursos – Quanto ao Gabarito Preliminar	24/06/2026
Divulgação do Gabarito Oficial	24/06/2026
Publicação da Classificação Preliminar	29/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos Quanto à Classificação Preliminar	30/07/2026
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	01/07/2026
Classificação final e Homologação do Processo Seletivo	01/07/2026

Obs.: O cronograma é uma orientação geral, podendo ser alterado a qualquer momento pela Prefeitura Municipal de Canela.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 6 (seis) meses.

13.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Canela.

Canela, 1º de junho de 2026.

Gilberto da Conceição César
Prefeito de Canela

Revisado:

Anne Grahl Muller

Procuradora-Geral

Registre-se e Publique-se.



ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato(a): _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, tendo apresentado LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador(a): _____

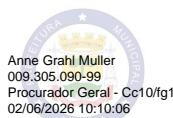
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Canela, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS**

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA ONLINE

PORTUGUÊS:

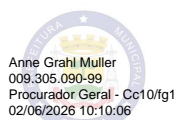
LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA:

Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º grau. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico;

INFORMÁTICA

Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ N IN
ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

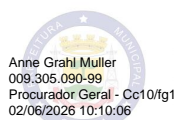
<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: EDITAL Nº 10/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>

e insira o Código CRC: **8D80182D**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

